

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 025/2019**

Curitiba, 31 de julho de 2019.

**Assunto: Agendamento Perícia Médica - DIMS**

Prezados,

A pedido da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS, vinculada a Coordenação de Segurança e Saúde Ocupacional – COS/SEAP, informamos que encontra-se disponível o sistema de agendamento on-line para atendimentos médicos periciais prestados pela **Perícia Médica de Curitiba**.

Para realizar o agendamento, basta acessar a área da **Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional**, no site da Secretaria da Administração e da Previdência, das 8h às 23h59.

O agendamento sempre que possível será de um dia para o outro e o servidor poderá escolher um horário de sua conveniência, conforme disponibilidade de vagas. É possível também cancelar e reagendar, desde que o atestado médico não esteja vencido.

Os Procedimentos médicos periciais que **EXIGEM** agendamento prévio são:

- Licença para Tratamento de Saúde Próprio;
- Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho;
- Licença Gestação – Pré-parto (antes do nascimento da criança);
- Horas para realização de Terapias;
- Afastamento de Função;
- Readaptação.

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 025/2019**

Curitiba, 31 de julho de 2019.

**Assunto: Agendamento Perícia Médica - DIMS**

Estão dispensados da necessidade de agendamento prévio, os seguintes procedimentos médico periciais:

- Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família;
- Licença Gestação – Pós-parto (após o nascimento);
- Licença Adoção

Nestes casos, os procedimentos devem ser formalizados diretamente no balcão de atendimento da perícia médica, respeitando os prazos e a entrega da documentação necessária.

No Interior do Estado, onde o sistema de agendamento online ainda não está em funcionamento, os procedimentos para agendamentos não sofreram alterações.

Solicitamos que as Unidades de Recursos Humanos, comuniquem os servidores pertencentes aos respectivos Órgãos, quanto a nova forma de agendamento, bem como repasse estas informações às suas Unidades Vinculadas.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho  
**Diretor de Recursos Humanos e Previdência**